

**Câmara de Vereadores**

17 de abril

2025- Sant'Ana do Livramento RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTO INTERNACIONAIS
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR

VETO: 01/2025

Proponente: Executivo Municipal

Assunto: Veto Total ao Projeto de lei ordinária nº 14/2025, que "Altera dispositivos da lei 8001/2022, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

PARECER

A comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, representada neste ato pelo Vereador Antonio Zenoir, relator designado, estudando o PLO 14/2025, que apresenta parecer jurídico desta casa que denota-se a presença de vício formal de inconstitucionalidade pois dispõe sobre atribuições e estabelece obrigações a órgãos públicos. Trata-se, portanto, de matéria sujeita à iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo, ou seja, legislar sobre a estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública, Art. 61§ 1º da CF/88. Sendo que o PL 14/2025 ao tentar estabelecer critérios diversos já previstos na lei 8001/2022 não tem competência para legislar sobre este assunto.

Desta forma, acompanho parecer e opino pelo VETO TOTAL pelos argumentos acima expostos.

Atenciosamente**Vereador**